LEI Nº 1602/2008

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02 – Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0014 – Atendimento ao Ensino Fundamental
3.022 – Construção de Quadra na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos
4490.51 – Obras e Instalações 216.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
02.05-27.695.0011.4.131-3390.39.....16.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.059-3390.32.....100.000,00
02.06.02-27.812.0012.4.058-3390.30.....40.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.069-3390.30.....25.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.069-3390.39.....10.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.069-4490.51.....5.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.069-4490.52.....4.000,00
02.07.01-12.365.0016.4.144-3390.39.....4.000,00
02.07.04-13.392.0019.4.083-3390.39.....7.000,00
02.07.04-13.392.0019.4.083-4490.52.....5.000,00
Total.....216.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 25 de abril de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA